

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP №. 002/2025. EXCLUSIVO ME - EPP

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/, no menu "Licitações e Contratos / Lista de Licitações", no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

	PREÂMBULO		
Processo:	5010/2024		
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/23 e Decreto Municipal		
	11074/23 e demais legislações aplicáveis		
Critério de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO (art. 40 Decreto 11074/23)		
Modo de disputa:	ABERTO (art. 56 § 1º da 14133/21)		
Prazos esclarecimento e	03 dias úteis, inseridos na plataforma e encaminhados pelo e-mail <u>licitação.saae@gmail.com</u>		
recursais:			
Plataforma: www.novobbmnet.com.br – Acesso identificado no link – licitações			

Disponibilização do edital e demais informações: https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/, no menu "Licitações e Contratos / Lista de Licitações (acompanhar no portal possíveis alterações, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos). Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente deLicitação, Fone: (24) 3028-9870. E-mail: licitacao.saae@gmal.com

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2025**, **Processo Administrativo nº .5013/2024**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462/23 e Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	13/01/2025	A partir das	10:00
Término de Cadastro de Propostas:	28/01/2025	Até às	08:58
Início dos lances:	28/01/2025	A partir das	09:00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1 - OBJETO

Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, conforme Termo de Referência,** para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 -

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	80	Unid	12079 - ALAVANCA AÇO DE 1,80 M LISA 1"		114,71	9.176,80
02	250	Unid	24734 - ALICATE BOMBA DAGUA 12"		31,84	7.960,00
03	30	Unid	19061 - ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8		22,04	661,20
04	300	Unid	2673 - ANCINHO C/ CABO METALICO, CURVO, PESADO, 14 DENTES, CABO DE MADEIRA MEDIDA MINIMA DE 145 CM.		12,99	3.897,00
05	60	Unid	19644 - ARCO DE SERRA PARA METAIS P/ SERRAS DE 10" E 12"		102,75	6.165,00
06	300	Unid	18099 - BALDE PVC COR PRETA CONSTRUÇÃO 12L INFORMAÇÃO DO PRODUTO. ° DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS PESADOS, COMO NO CARREGAMENTO DE CONCRETO, AREIA, PEDRAS E OUTROS MATERIAIS; ° POSSUI ALÇA PLÁSTICA QUE O TORNA, MAIS RESISTENTE E CONFORTÁVEL PARA MANUSEIO.		11,48	3.444,00
07	02	Unid	24225 - BICO AVIAN 1" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		1.619,19	3.238,38
08	02	Unid	24226 - BICO AVIAN 3/4" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		1.464,25	2.928,50
09	02	Unid	24222 - BICO BALA 1" PARA DESOBSTRUÇÃO EM RAMAIS DE ESGOTO		240,00	480,00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

10	02	Unid	24224 - BICO BALA 3/4" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		202,66	405,32
11	02	Unid	24233 - BICO PM II 1" .PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		894,95	1.789,90
12	02	Unid	24234 - BICO PM II 3/4" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		958,00	1.916,00
13	02	Und	24230 - BICO RAIZ 1" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		752,70	1.505,40
14	02	Und	24231 - BICO RAIZ 3/4" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		780,00	1.560,00
15	02	Und	24235 - BICO TORPEDO 1" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		1.165,80	2.330,16
16	02	Unid	24811 - BICO TORPEDO 3/4" PARA DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS DE ESGOTO		1.065,20	2.130,40
17	40	Unid	14222 - BISELADOR DE PEAD 20MM EM AÇO		62,71	2.508,40
18	300	Unid	4318 - BROXA NYLON QUADRADA C/ CABO PARA PINTURA 18 X 8		7,81	2.343,00
19	50	Unid	1124 - CABO MADEIRA P/ PA Y C/ TERMINAL METALICO		15,64	782,00
20	100	Unid	14226 - CABO PARA ENXADA C/ CUNHA CABO PRODUZIDO EM MADEIRA DE GOIABÃO OU CURUPIXA, ACABAMENTO LIXADO E TAMBOREADO COM SELO , MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL COM 130 CM DE COMPRIMENTO.		22,14	2.214,00
21	150	Unid	10268 - CADEADO 30 MM EM ACO INOXIDAVEL, LATAO E ZAMAC - ACOMPANHADO POR 02 (DUAS) CHAVES ALTA QUALIDADE		2.967,00	
22	100	Unid	7106 - CADEADO 45MM EM ACO INOXIDAVEL, LATAO E ZAMAC - ACOMPANHADO POR 02 (DUAS)		30,24	3.024,00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

			CHAVES ALTA QUALIDADE		
23	50	Unid	3746 - CAIXA FERRAMENTAS C/ 05 GAVETAS MEDIDAS : 50X20X21.	94,00	4.700,00
24	100	Unid	1329 - CARRO DE MAO CAÇAMBA METALICA GALVANIZADA, 0,9 MM, CHAPA 20,ACABAMENO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, BORDA REFORÇADA, PNEU DE BORRACHA MACIÇA, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM,EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE CAPACIDADE 90 LITROS, 1º (PRIMEIRA) QUALIDADE	224,75	22.475,00
25	08	Unid	24649 - CAVADEIRA ARTICULADA 4"	48,13	385,04
26	08	Unid	24648 - CAVADEIRA ARTICULADA 6"	107,99	863,92
27	08	Unid	24647 - CAVADEIRA ARTICULADA 8"	101,99	815,92
28	08	Unid	1283 - CAVADEIRA ARTICULADA AÇO BORO, CABO DE 1,80M PROVINIENTE DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.	85,75	686,00
29	100	Unid	1342 - COLHER PEDREIRO 08 AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA E REFLORESTAMENTO COM BATENTE METÁLICO.	14,26	1.426,00
30	120	Unid	1343 - CORANTE VERMELHO PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTENCIA PARA COLORIR TINTA A BASE DÁGUA. -EMBALAGEM 50 ML	2,77	332,40
31	50	Unid	11996 - CORTADOR PARA TUBO PEAD EM ALUMINIO	69,99	3.499,50
32	20	Unid	23504 - DESEMPENADEIRA DENTADA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE - HASTE METÁLICA - COMPRIMENTO TOTAL DA HASTE: 270 MM CABO DE MADEIRA	11,33	226,60
33	40	Unid	24643 - DESEMPENADEIRA PARA REBOCO 30X18 EM MADEIRA	17,88	715,20



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

34	200	Unid	8280 - ENXADA LARGA FABRICADA AÇO ENCABADO SAE 1045 CORPO EM AÇO ESPECIAL TEMPERADAS A UMA DUREZA DE 42 A 46 RC.ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.ENCABADAS, CABO PRODUZIDO EM MADEIRA DE GOIABÃO OU CURUPIXA, ACABAMENTO LIXADO E TAMBOREADO COM SELO , MADEIRA DE PROCEDENCIA LEGAL COM 150 CM DE COMPRIMENTO.	44,24	8.848,00
<mark>35</mark>	50	Unid	2601 - ESCOVA AÇO S/ CABO	16,81	840,50
<mark>36</mark>	60	Unid	19645 - ESCOVA DE AÇO C/ CABO DE MADEIRA. REF. 050 415	14,93	895,80
37	30	Unid	22895 - ESQUADRO DE AÇO COM CABO METALICO 10"	43,46	1.303,80
38	50	Unid	801 - ESTRANGULADOR VAZÃO P/ TUBO PEAD 20MM	77,00	3.850,00
39	50	Unid	2676 - FOICE CURVA ABERTA COM CABO DE MADEIRA	55,91	2.795,50
40	40	Unid	1133 - GROSA GABINETE 12	57,25	2.290,00
41	10	Unid	11872 - KIT VARETA COM 50 METROS COMPLETO, MANIVELA, PONTA P-4 SEM FIM 1 1/2", CONTENDO 25 VARETAS DE 08 MM X 02 METROS, FABRICADA EM MATERIAL DE AÇO CROMO SILÍCIO COM ENGATE RÁPIDO (PARA DESENTUPIR REDE DE ESGOTO)	869,95	8.699,50
42	2.400	Unid	1030 - LAMINA SERRA AÇO RAPIDO RS 1218 18 DENTES TIPO STARRETT	13,25	31.800,00
43	100	Unid	6676 - LAMINA SERROTE P/ PVC 148 18"CORTE: RAPIDO E FACIL DE PVC E TUBOS DE PLASTICO ABS -SERRA :QUALIDADE PROFISSIONAL	82,83	8.283,00
44	50	Unid	18110 - LAMINAS PARA ROÇADEIRAS 20MM PRETA C/ 2 PONTAS	18,64	932,00
45	10	Unid	3744 - LIMA CHATA № 10	18,80	188,00
46	50	Unid	21212 - LINHA DE PEDREIRO LISA 100 METROS. PRODUTO LINHA TIPO PEDREIRO USO INDICADO	9,34	467,00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

			ALINHAMENTO DE PAREDE DISTÂNCIA							
			DO ALCANCE MÁXIMO 100 M							
			MATERIAL PLÁSTICO TIPO DE							
			MATERIAL NYLON							
47	20	Unid	4321 - MACHADO COM CABO 3 ½. AÇO		92.20	1 645 90				
47	20		FORJADO E TEMPERADO, ENCABADO.		82,29	1.645,80				
		Unid	1921 - MARRETA 8 KG COM CABO							
48	06		CABEÇA EM AÇO SAE 1045 , FORJADO E		160 12	1 010 50				
40	00		TEMPERADO , CABO DE MADEIRA		100,45	1.010,38				
			FIXADO COM CUNHA CIRCULAR.							
		Unid	1920 - MARRETA C/ CABO 2 KG							
49	40		CABEÇA EM AÇO SAE 1045 FORJADO E		57 75	2 310 00				
7.7	40		TEMPERADO , CABO DE MADEIRA		37,73	2.310,00				
			FIXADO COM CUNHA CIRCULAR.							
50	30	Unid	24645 - MARTELO DE CARPINTEIRO		<i>1</i> 0.61	1 218 30				
50	30		35MM		40,01	1.218,30				
51	20	Unid	24644 - NIVEL PROFISSIONAL 50CM		15 40	200 80				
31	20		24044 - INIVEL PROFISSIONAL SOCIVI		15,49	309,80				
		Unid	2677 - PA LEVE QUADRADA C/ CABO							
			DE MADEIRA CABO PROVINIENTE DE							
			MADEIRA DE REFLORESTAMENTO COM							
52	200		74CM E TERMINAL EM Y EM METAL ,		36.03	7 206 00				
32	200	200	FABRICADO EM AÇO CARBONO		30,03	7.200,00				
			ELETROSTÁTICA A PÓ, VILORA PARA							
			FRENTE. DIMENSÕES:334X260X34M							
			ESPESSURA: 2MM							
		Unid	24394 - PÁ PESADA PARA SONDAGEM							
			C/ PONTA OVAL 3MM DE ESPESSURA							
			CABO PROVINIENTE DE MADEIRA DE							
53	200		REFLORESTAMENTO COM 74CM E		35,95	7.190,00				
	200								,	168,43 1.010,58 57,75 2.310,00 40,61 1.218,30 15,49 309,80 36,03 7.206,00 35,95 7.190,00 67,46 6.746,00 67,92 8.150,40
			FABRICADO EM AÇO CARBONO							
			ELETROSTÁTICA A PÓ, VILORA PARA							
	1	1100 101	FRENTE. DIMENSÕES:31,5CMX25CM.							
		Unid	1935 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA							
			CARRONO ESPECIAL TEMPERADO							
54	100		CARBONO ESPECIAL, TEMPERADO , COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO		67.46	6 746 00				
54	100		DE MADEIRA DE 91,5CM E PROTEÇÃO		07,40	0.740,00				
			DE BORRACHA ENTRE O CORPO E O							
			CABO.							
		Unid	7823 - PICARETA PONTA E PA LARGA							
55	120	Jillu	ALVIAO ENCABADA CORPO EM AÇO		67,92	8.150,40				
			ALVIAU LINCABADA CORPO EIVI AÇO							



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

			CARBONO ESPECIAL, TEMPERADO , COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO DE MADEIRA DE 91,5CM E PROTEÇÃO DE BORRACHA ENTRE O CORPO E O CABO.			
56	80	Unid	1181 - PONTEIRO 10 BITOLA 3/4 AÇO FORJADO SAE 1045ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, TAMANHO MÍNIMO DE 35CM.		25,52	2.041,60
57	50	Unid	1288 - PRUMO PARA PEDREIRO 500 G		25,71	1.285,50
58	10	Unid	23501 - RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 METROS		38,19	381,90
59	30	Unid	24810 - SERROTE PARA PVC COM CABO EM ALUMÍNIO 18" COMPRIMENTO DA LÂMINA: 450 MM (18"); - POSSUI CABO FEITO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA; - CABO ANATÔMICO EM ALUMÍNIO REVESTIDO EM BORRACHA BOLHA DE NÍVEL INCORPORADA NO CABO SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÕES DE 45° E 90° CORTE RÁPIDO, FÁCIL E PRECISO POSSIBILITA A TROCA DA LÂMINA TIPO STARRETT		82,50	2.475,00
60	40	Unid	10952 - SERROTE P/ PVC 300 MM - 12 (DOZE) POLEGADAS CABO DE ALUMINIO FUNDIDO E LAMINA PARA CORTE RAPIDO E FACIL DE PVC E TUBOS PLASTICOS ABS QUALIDADE PROFISSIONAL		82,50	3.300,00
61	06	Unid	548 - SIKA 1 18 LITROS		120,00	720,00
62	100	Unid	1171 - TALHADEIRA 10 BITOLA 3/4 AÇO FORJADO SAE 1045. ACABAMENTO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, TAMANHO MÍNIMO DE 35CM.		1.705,00	
63	30	Unid	24646 - TORQUES ARMADOR 14"		38,30	1.149,00
64	100	Unid	10789 - TRENA 5M. FITA EM AÇO TEMPERADO , GRADUAÇÃO EM MILIMETROS E POLEGADAS, TRAVA PARA FIXAR A FITA , CORPO EM ABS		9,28	928,00



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

			COM ACABAMENTO EMBORRACHADO.			
VAL	.OR GI	.OBAI	**************************************	*****	R\$ 1	70.001,96

Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos				
Menor Valor Unitário/Maior Desconto Unitário				
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo		
R\$ 10,00	S / Porcentagem	-		
R\$ 100,00 1% R\$ 99,00		R\$ 99,00		
R\$ 1.000,00 1% R\$ 990,00		R\$ 990,00		
Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos				
Menor Valor Global/Maior Desconto Global				
Acima de	Acima de Porcentagem (%) Lance Mínimo			
R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			
R\$ 100.000,00	0.1%	R\$ 99.900,00		
R\$ 1.000.000,00	0.1%	R\$ 999.000,00		

- **1.2** Compõem este Edital os seguintes anexos:
- 1.3 ANEXO I Estudo T. Preliminar/Termo de Referência
- 1.4 ANEXO II Exigências para Habilitação
- 1.5 ANEXO III Declaração única;
- 1.6 ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- 1.7 ANEXO V Minuta ata.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.
- **2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, com inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

4.1.1 <u>Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.</u>

- **4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **4.3** Não poderão, ainda, participar deste Pregão (artigo 14 da 14.133/21):
- **4.3.1** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.3.2** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.3.3** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.3.4** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- **4.3.5** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **4.3.6** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- **4.3.6** O impedimento de que trata o item 4.3.3 deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.7** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.3.8**. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.3.9** O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **4.3.10**. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

- **4.3.11** O impedimento de que trata o item 4.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a pretensão de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada e coligada, desde que devidamente comprovada o ilícito ou a utilização fraudulenta de personalidade jurídica do licitante.
- **4.3.12** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.1 e 4.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento e contratação de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **4.4** O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;
- **4.5** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do **Instrumento Particular de Adesão** em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **4.6** O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- **5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- **6.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.novobbmnet.com.br
- **6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- **6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- **6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- **6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

- **7.1** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **7.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- **7.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11)3181-8214 Central de Atendimento São Paulo, por Whatsapp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

8 – PREENCHIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **8.1** A proposta deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **8.2** Caso o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **8.3** Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **8.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- **8.5** A apresentação de proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, etc e executar os serviços, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição e/ou seu reparo.
- **8.6** A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- **8.8** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;
- **8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- **8.10** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- **8.11** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

- **8.12** Quando a desconexão para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 03 horas, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.13** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (Modo aberto prorrogação automática).
- **8.13.1** Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- **8.14** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- **8.15** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **8.16** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06.
- **8.16.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, sendo convocada pelo sistema a ofertar novo lance, inferior ao do primeiro colocado que não se declarou, no sistema, como ME/EPP.
- **8.16.2**. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será o estabelecimento e ordenado artigo 60 da 14133/21.
- **8.16.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, ou inferior ao desconto, estabelecido pela Administração, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **8.16.4** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando não tiver êxito a negociação com o primeiro colocado, sendo o mesmo desclassificado, sendo todo procedimento realizado pelo sistema e anexado aos autos.
- **8.16.5** Será desclassificada a proposta que não atender ao regramento contido no artigo 59 da 14.133/21;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

- **8.16.5.1** No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor máximo estabelecido pela Administração, após diligência, que comprove:
- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custo de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **8.17.1** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. (Artigo 96 da 14133/21)
- **8.17.2** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respetivos custos unitários por meio de Planilhas de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.17.3** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo de desclassificação e poderão ser ajustados pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço. O ajuste em questão se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- **8.17.4** considera-se erro no preenchimento na planilha passível de correção a indicação de recolhimento de imposto e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **8.17.5** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta e a planilha de custo adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhado, se for o caso, de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sendo facultado ao pregoeiro prorrogar este prazo, antes de findar, a partir de solicitação fundamentada pelo licitante no chat.
- **8.17.6** Qualquer divergência entre valor unitário, total, global e valor por escrito extenso não desclassificará a proposta. Serão considerados os valores unitários para a correção da proposta.

09 – HABILITAÇÃO

- **9.1.** Após encerrada negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante, melhor classificado, atenderá as condições de participação no certame, em atendimento art. 91 §4 da Lei 14.133/21, constante no anexo II, além das Certidões Negativas dos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA CNJ).
 - d) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	

- **9.2** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado a verificação dos documentos habilitatórias, observando caso o primeiro colocado esteja enquadrada como ME/EPP, o disposto nos arts. 42 e 43 da LC 123/06.
- **9.3** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para a Gerência de Materiais, sito Av. Homero leite, 572, Saudade, Barra Mansa R.J., no horário de 09:00 às 16:00 horas, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis. Caso o envio seja pelo correio, a Empresa deverá enviar, no prazo de 2 dias, o código de rastreio.
 - **9.3.1** Os documentos também poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhados do original, para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
 - **9.3.2** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da MP 2200-2/2001, são ditos como verdadeiros em relação aos signatários, dispensando envio de originais ou cópias autenticadas, sendo responsável pela autenticidade e veracidade a empresa e seus representantes legais.
 - **9.3.3** A Empresa melhor classificada deverá apresentar documentos comprobatórios de habilitação/qualificação constantes no anexo II deste edital, por meio eletrônico, via sistema BBMNET, vedada a inserção de documentos de habilitação após o início da disputa, salvo em caso de diligência, além dos seguintes casos:
 - **9.3.3.1** Complementações de informação acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - **9.3.3.2** Atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
 - **9.3.4.** Havendo dúvida sobre a veracidade de algum documento, será exigida a apresentação do original não-digital.
 - **9.3.5** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - **9.3.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros e falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- **9.3.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.3.8. O rol de documentos de habilitação consta no anexo II.

10 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **10.1** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (UNITÁRIO)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital; Caso a mesma Empresa vença mais de um item com o mesmo objeto, será considerando menor valor ofertado para todos os itens, não sendo aceito valores diferentes para o mesmo objeto vencidos pela mesma Empresa.
- **10.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- **10.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- **10.4** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.2 e 10.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- **10.5** Será assegurada, como <u>critério de desempate</u>, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.
- **10.6** Para efeito do disposto no subitem 10.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **10.6.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **10.6.2** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **10.7** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- 10.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;
- **10.9** Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **10.10** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **10.10.1** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **10.12** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;
- **10.13** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente

11 – DOS RECURSOS

- **11.1** A interposição de recurso contra a decisão do Pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei 14133/21 e deverá ser manifestado imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- **11.2** O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar ou negar provimento, não sendo admitidos os recursos sobre assuntos protelatórios, art. 123 da LF 14133/21.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **12.1.** Em caso de recurso, a Adjudicação do objeto caberá a Autoridade Competente e, nos demais casos, ao pregoeiro.
- 12.2 É de competência do Diretor Executivo a homologação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

13- DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

13.1 O objeto da presente licitação será recebido em conformidade com o artigo 140 da LC 14133/21.

14 - PAGAMENTO

14.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

14.2 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo 'SIMPLES" a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

15 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

15.1. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da <u>ATA/CONTRATO</u>. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e IPCA ou INCC (se for o caso), respeitando o menor valor. Utilizar se a data da proposta apresentada pelo licitante vencedor de acordo com a legislação vigente.

16- DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 As infrações são as contidas no artigo 155 da LF 14133/21:

- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **VI** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- **VIII** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2 As sanções são as contidas no artigo 156 da 14133/21:
- I advertência;
- II multa;
- **III** impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 16.3 É garantida o contraditório e a prévia defesa

17. DO CADASTRO RESERVA

17.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro de cadastro reserva:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- **17.1.1**. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação, e
- 17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original (art. 15, III, "d" Decreto 11.462/23)
- **17.2.** Será respeitada nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- **17.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- **17.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **17.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- **17.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas no edital; ou
- **17.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e art. 29 do Decreto Federal 11.462/23.
- **17.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- **17.4.1**. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço adjudicatário: ou
- **17.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **17.5**. Poderá, ainda, ser utilizado o cadastro reserva, no caso de cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

18. DA UTILIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ARP, os órgãos e/ou as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços, observados os seguintes requisitos: I apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; II demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021; E III consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

- 18.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso.
- 18.4. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **19.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- **19.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- **19.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **19.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- **19.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **19.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- **19.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- **19.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS** e pelo Pregoeiro;
- 19.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

- **19.11** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- **19.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.13. A ata gerada deste Pregão poderá ser convertida em contrato.

Barra Mansa, 13 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS

DIRETOR EXECUTIVO



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

Processo	5010/2024
Folha:	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA

Versão 0001

Data de Elaboração: 13/01/2025



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para aquisição de produtos de limpeza utilizados em todas as repartições desta Autarquia, com vistas a mantermos o estoque para o atendimento as ordens de serviços diários de higienização, sob a coordenação da Gerência de Suprimentos.
- 1.2. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Coordenadoria de Água e Esgoto pretende durante o ano, realizar manutenções nos abastecimentos de água e novas ligações para o munícipio, em virtude a este fato é necessário manter estoque de ferramentas para atendermos a essas demandas.

3. SETOR REQUISITANTE

GERENCIA DE SUPRIMENTOS

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender a aquisição dos materiais solicitados, com a observação da descrição, quantidade e qualidade dos itens, para a exatidão da compra e da entrega.

4.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento

Diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

• Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta,
 autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

4.1.3. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

5.1.1. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns. 5.1.2.

5.1.3. Análises de contratações anteriores do próprio SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

5.1.3.1. Para o presente objeto, certifica-se que não houve contratação anterior.

<u>ou</u>

5.1.3.2. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo próprio Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Data de Celebração
2023	3297/2023	08/11/2024

5.1.4. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

5.1.5. Análises das soluções disponíveis no mercado

Saae Barra Mansa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

5.1.5.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas quatro modelos para a contratação da solução para a demanda.

5.1.5.2. Demanda: Aquisição de conexões e tubos

Soluções possíveis:

- a) Licitação virtual
- b) Licitação presencial
- c) Compra direta

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
А	Licitação virtual	Sistema de Painel de preços de compras	Interpretação da descrição do item (entrega de material de baixa qualidade)
В	Licitação Presencial	Interessados irão participar da mesa com amostras dos itens para exatidão da entrega	Demora para agendamento
С	Compra direta	Orçamentos realizados	Baixo custo

- 5.1.5.2.1. Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo).
- 5.1.5.2.2. Deste modo, caracteriza-se como modelo com maior vantajosidade aquele com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

5.1.5.2.3. Considerando:

Modelo A –Licitação Virtual

Modelo B - Licitação Presencial Modelo C - Compra direta

ii

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Eficiência	PP	PP	PP
Agilidade	PP	PP	PP



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

Caraterística da contratação	Modelo A	Modelo B	Modelo C
Forma de Pagamento	PP	PP	PP
Análise de Risco	PN	PP	PN
Eficácia	PP	PN	PN
Economicidade	PP	PN	PN
TOTAL DE PP:	5	4	3

5.1.5.2.4. Custo total de propriedade projetado no caso de aquisição de produtos

	Custo Total de Propriedade Projetado (considerando o tempo de vida útil do Ativo)						
Solução	Ativos	Insumos	Garantia	Manutenção	Recursos Humanos	Outros Custos	Custo Total
Solução 1		Х					TOTAL: R\$ 342.790,00
Solução 2							
Solução 3							

5.1.5.2.5. Custo total projetado para cada solução para a prestação dos serviços

	Custo Total Projetado (considerando o período de vigência do contrato a ser firmado)		
Solução	Descrição Sucinta	Período de vigência do contrato	Preço Global Projetado
Solução 1	FERRAMENTAS	12 meses	TOTAL: R\$ 342.790,00
Solução 2		12 meses	
Solução 3		12 meses	



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

5.1.6. Escolha do objeto da contratação

5.1.6.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A; Licitação virtual, atende pelo menor valor e atendimento a descrição dos itens, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para atendimento de aquisição elencados no presente estudo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. As aquisições pretendidas para compra das ferramentas, incluem atividades típicas, tais como: retiradas de vazamentos, troca de peças, ligação de água e construções de redes, dentre outras.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Cód.	Especificação	Quant
01	12079	ALAVANCA AÇO DE 1,80	80
02	24734	ALICATE BOMBA AGUA DE 12"	250
03	19061	ALICATE ELETRICISTA	30
04	2673	ANCINHO C/ CABO	300
05	19644	ARCO DE SERRA	60
06	18099	BALDE	300
07	24222	BICO BALA 1"	2
08	24224	BICO BALA 3/4"	2
09	24225	BICO AVIAN 1"	2
10	24226	BICO AVIAN 3/4"	2
11	24230	BICO RAIZ 1"	2
12	24231	BICO RAIZ 3/4"	2
13	24233	BICO PM II 1"	2
14	24234	BICO PM II 3/4"	2
15	24235	BICO TORPEDO 1"	2
16	24811	BICO TORPEDO 3/4"	2
17	14222	BISELADOR	40
18	4318	BROXA	300
19	1124	CABO MADEIRA P/ PA	50
20	14226	CABO PARA ENXADA	100
21	10268	CADEADO 30MM	150
22	7106	CADEADO 45MM	100
23	3746	CAIXA DE FERRAMENTA	50
24	1329	CARRO DE MAO	100
25	24649	CAVADEIRA ARTICULADA 4"	8
26	24648	CAVADEIRA ARTICULADA 6"	8
27	24647	CAVADEIRA ARTICULADA 8"	8
28	1283	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO	8
29	7823	CHIBANCA	120
30	1342	COLHER PEDREIRO 08	100
31	1343	CORANTE VERMELHO	120
32	11996	CORTADOR DE TUBO	50
33	23504	DESEMPENADEIRA DENTADA 20	
34	24643	DESEMPENADEIRA PARA REBOCO	40
35	8280	ENXADA LARGA	200



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

36	19645	ESCOVA DE AÇO COM CABO	60
37	2601	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	50
38	22895	ESQUADRO	30
39	801	ESTRANGULADOR	50
40	2676	FOICE CURVA ABERTA	50
41	1133	GROSA	40
42	11872	KIT VARETA COMPLETO	10
43	18110	LAMINA PARA ROÇADEIRA 20MM	50
44	1030	LAMINA SERRA AÇO	2400
45	6676	LAMINA SERROTE	100
46	3744	LIMA CHATA	10
47	21212	LINHA PARA PLUMO	50
48	4321	MACHADO COM CABO	20
49	1920	MARRETA 2KG	40
50	1921	MARRETA 8KG	6
51	24645	MARTELO DE CARPINTEIRO	30
52	24644	NIVEL PROFISSIONAL	20
53	2677	PA LEVE QUADRADA	200
54	24394	PA PESADA OVAL	200
55	1935	PICARETA	100
56	1288	PLUMO	50
57	1181	PONTEIRO	80
58	23501	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	10
59	1171	TALHADEIRA	100
60	24646	TORQUES ARMADOR 14'	30
61	10789	TRENA 5M	100

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

7.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no consumo anual e inventário mensal, solicitando uma porcentagem a mais para empenhos de urgência, caso necessário. (Demanda fora do prenunciado)

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - CONFORME EDITAL.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

- 1.1. Para tanto o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, mantem seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.
- 10.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

10.3. Referência a outros instrumentos de planejamento

10.3.1. A contratação pretendida está alinhada ao **Plano Estratégico 2025**, do Serviço Autônomo de Água, onde estão definidas as ações estratégicas ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processo:

10.3.1.1. Objetivo:

10.3.1.1.1. Programa Estratégico:

10.3.1.1.1.1. Ação Estratégica Consolidada:

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.
- 11.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de atender com qualidade, e quantidade necessária o item empenhado com o prazo determinado.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

12.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 13.2. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):
- 13.3. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto / execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- 13.4. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.
- 13.5. A contratada deverá receber do Serviço Autônomo de Água e Esgoto os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- 13.6. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- 13.7. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	44 DEGLADAG	~ ~ ~ ~ · · · · · · · ·		0 N I T D A T A O Ã .	_
	14. DECLARAC	AO DA VIABILI	IDADE DA C	JNIKATACA	U

- 14.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.
- 14.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito

Barra Mansa, 13/01/2025.

Elaborado por:	Aprovado por:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

- Gerência de Suprimentos

- Responsável: Marco Aurélio Viana

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição de materiais para reposição de estoques mínimos; materiais utilizados em serviços de manutenção, preventivos e emergenciais do SAAE – Barra Mansa, RJ

3. OBJETO DE AQUISIÇÃO:

Item	Cód.	Especificação	Quant
01	12079	ALAVANCA AÇO DE 1,80	80
02	24734	ALICATE BOMBA AGUA DE 12"	250
03	19061	ALICATE ELETRICISTA	30
04	2673	ANCINHO C/ CABO	300
05	19644	ARCO DE SERRA	60
06	18099	BALDE	300
07	24222	BICO BALA 1"	2
08	24224	BICO BALA 3/4"	2
09	24225	BICO AVIAN 1"	2
10	24226	BICO AVIAN 3/4"	2
11	24230	BICO RAIZ 1"	2
12	24231	BICO RAIZ 3/4"	2
13	24233	BICO PM II 1"	2
14	24234	BICO PM II 3/4"	2
15	24235	BICO TORPEDO 1"	2
16	24811	BICO TORPEDO 3/4"	2
17	14222	BISELADOR	40
18	4318	BROXA	300
19	1124	CABO MADEIRA P/ PA	50
20	14226	CABO PARA ENXADA	100
21	10268	CADEADO 30MM	150
22	7106	CADEADO 45MM	100
23	3746	CAIXA DE FERRAMENTA	50
24	1329	CARRO DE MAO	100
25	24649	CAVADEIRA ARTICULADA 4"	8
26	24648	CAVADEIRA ARTICULADA 6"	8
27	24647	CAVADEIRA ARTICULADA 8"	8
28	1283	CAVADEIRA ARTICULADA AÇO	8
29	7823	CHIBANCA	120



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

30	1342	COLHER PEDREIRO 08	100
31	1343	CORANTE VERMELHO	120
32	11996	CORTADOR DE TUBO	50
33	23504	DESEMPENADEIRA DENTADA	20
34	24643	DESEMPENADEIRA PARA REBOCO	40
35	8280	ENXADA LARGA	200
36	19645	ESCOVA DE AÇO COM CABO	60
37	2601	ESCOVA DE AÇO SEM CABO	50
38	22895	ESQUADRO	30
39	801	ESTRANGULADOR	50
40	2676	FOICE CURVA ABERTA	50
41	1133	GROSA	40
42	11872	KIT VARETA COMPLETO	10
43	18110	LAMINA PARA ROÇADEIRA 20MM	50
44	1030	LAMINA SERRA AÇO	2400
45	6676	LAMINA SERROTE	100
46	3744	LIMA CHATA	10
47	21212	LINHA PARA PLUMO	50
48	4321	MACHADO COM CABO	20
49	1920	MARRETA 2KG	40
50	1921	MARRETA 8KG	6
51	24645	MARTELO DE CARPINTEIRO	30
52	24644	NIVEL PROFISSIONAL	20
53	2677	PA LEVE QUADRADA	200
54	24394	PA PESADA OVAL	200
55	1935	PICARETA	100
56	1288	PLUMO	50
57	1181	PONTEIRO	80
58	23501	REGUA DE ALUMINIO 2 METROS	10
59	10952	SERROTE	40
60	24810	SERROTE PARA PVC	30
61	548	SIKA 1 18 LITROS	6
62	1171	TALHADEIRA	100
63	24646	TORQUES ARMADOR 14'	30
64	10789	TRENA 5M	100

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1. EMBALAGENS:

Os mesmos deverão estar embalados de forma adequada e segura, para que não seja comprometida a integridade do produto.

4.2. LOCAL E FORMA DE ENTREGA:



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

A entrega deverá ser de no máximo 20 dias após a emissão da nota de empenho, a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM, localizado na Rua Av. Homero Leite, 572 bairro Saudade CEP 27.313-191, município de Barra Mansa- RJ, no horário de 08:00 às 16:00h, de segunda à sexta-feira.

- **4.2.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90 da Lei Federal 14133/21.
- **4.2.2.** A contratante é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das seções cabíveis.
- **4.2.3.** A contratante reserva-se o direito de adquirir parcialmente ou na totalidade os produtos.
- **4.2.4.** Deverão estar incluídos nos preços a serem cotados, taxas, fretes e todos os demais impostos inerentes aos produtos.
- 4.2.5. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.2.6. Recebedor da Nota Fiscal, Marco Aurélio Viana, e-mail: materiais@saaebm.rj.gov.br, Telefone: (024) 3028 9904

5. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor indicado pela Gerência de Suprimentos, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificados em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede a execução do objeto do contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **6.1.**Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;
- **6.2.**Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;
- **6.3.**Rejeitar qualquer material entregue equivocamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1. Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigar-se-á:
- a) Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.
- **b)** Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

8.1.Os materiais deverão ter garantias de fábrica, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- **8.2.**A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- **8.3.**No caso de os materiais entregues apresentarem defeitos e, consequentemente ser substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- **8.4.**O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados, exclusivamente, pela contratada.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- **9.1.**Será considerada mais vantajosa para a administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste termo de Referência e do Edital, apresentar **MENOR PREÇO** para o objeto da Licitação.
- **9.2.**A proposta de preço será considerada completa abrangendo todos os custos necessários a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- **10.1.** O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
- **10.2.** O prazo para Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10(dez) dias, contados a partir da entrega dos materiais.
- **10.3.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do Servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes á Administração.
- **10.4.** A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.
- **10.5.** A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos materiais.
- **10.6.** A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos materiais e demais dados.

11. DO PAGAMENTO

Mediante depósito bancário após 30 (trinta) dias corridos a partir da entrega do material e Chek List de legalidade da Nota Fiscal apresentada devidamente atestada pela Administração, na inexistência de outra regra contratual.

12. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos arts. 137 e 138 da 14133/2021, neste instrumento e na Legislação Brasileira;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme padrão desta autarquia

14. ESTIMATIVA

. Conforme edital

15. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

15.1 Ausência de estrutura administrativa satisfatória para gerenciamento das atas de Registro de Preço; 15.2 Necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação de IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, demandando maior tempo na realização das atividades e alongamento do prazo para esta Autarquia;

15.3 E, considerando a condição de órgãos gerenciador.

16. GESTOR E FISCAL

Gestora Ana Paula Antonio Ibrahim Leal sendo Coordenadora Administrativa Financeira da Matricula 7609, Fiscal Marco Aurelio Viana sendo Gerente de Suprimentos da Matricula 99153.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FICHA E ITEM DE DESPESA:

Correrá por conta da Dotação 33.90.30.00.

Ficha: 339 Item *00*

Barra Mansa 20 de setembro de 2024.

Responsavel	Coordenador



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA - SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA- ART 66

a) Comprovação da existência Jurídica e, quando cabível, autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA (ART.62, III DA 14133/21)

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

- e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.
- f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.
- **g) Certidão Negativa de Débito Trabalhista**, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.
- h) Declaração ÚNICA.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

HABILITAÇÃO TÉCNICA - ARTIGO 67

a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade do licitante cumprir contrato.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Comprovação** de possuir capital social ou patrimônio líquido equivalente a até 10% do valor estimado da contratação. (artigo 69 § 4º). A comprovação do Patrimônio Líquido será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou pelo contrato social.

PROPOSTA READEQUADA COM VALORES FINAIS DO VENCEDOR E MARCAS, CONFORME ANEXO IV

ME/EPP

- a) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1 Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.
- **2** Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.
- **4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **5** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem de HABILITAÇÃO, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas pela 14.133/21, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO №
OBJETO:
A empresa, inscrita no CNPJ n°, sediada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem
fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. - Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos necessários para sua participação, que obteve todas as informações, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº e seu(s) ANEXOS, tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- Declara, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 156 da Lei nº. 14133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica, regularidade fiscal e econômico financeira.

- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação,

conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.
- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normais infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).
- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.
- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.
- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21.

NO CASO DE ME/EPP:
() - Declara estar enquadrada em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, solicitando tratamento diferenciado em virtude da sua condição (ME/EPP)
 Local/Data
(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e conter informações do tipo (endereço, telefone, e-mail).



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO - READEQUADA

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa Av Homero Leite, 572 – Saudade Barra Mansa/RJ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO №

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOTE

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
VALOR GLOBAL ************************************					R\$	

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- **b)** Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o edital / Termo de Referência, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- **d)** Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contatado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;
- **f)** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

g) Condid	cões de	Pagamento	: Conforme	edital.

h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital / Termo de Referência .

i) Garantia: Conforme Termo de Referência

j) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Processo

Folha:

5010/2024

I) <u>DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE ATA E/OU CONTRATO E/OU CONTATO.</u> (Nome completo, RG, CPF, estado civil, profissão, e-mail, cel/whatsap para atendimento normal e de urgência).

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL: materiais@saaebm.rj.gov.br / marcoaurelioviana127@gmail.com / Tel. 24.3028-9871 / 9872 / 9987



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	5010/2024
Folha:	

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N									
Aos () dias do mês de de, registram-se os preços da empresa , com sede a Rua, n –/RJ, inscrita no CNPJ n.									
, no Identidade	, neste ato representada pelo Sr. , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n e CPF n para, conforme descrição dos itens								
e demais co	ndições (lesta ATA de Registro de Preços.							
O prazo de	vigência (lo registro de preços é de 12 (doze) meses, c	ontados da	assinatura des	ta Ata.				
CLÁUSULA	PRIMEIR	A – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:							
-	A presente contratação é feita pela licitação Modalidade Pregão Eletrônico n. , com base na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 11074/23 e demais Legislações aplicáveis.								
CLÁUSULA	SEGUND	A: DO OBJETO							
	=	desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA							
		o QUADRO DE JULGAMENTO, constante às f abaixo registrado:	ls e	do Processo A	dministrativo				
	COMOTINE	abaixo registrado.							
Lote									
Item Quai	nt Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total				
VALOR GLOBAL ************************************									

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. Os pagamentos serão realizados <u>no prazo máximo de até 30 dias</u>, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal n°10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d", Inciso II do art. 124 da Lei Federal n. 14133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 3.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.
- 3.4. Aos preços propostos, em face a Legislação Federal em vigor, são fixos e irreajustáveis, no primeiro ano de vigência da ata/contrato, caso haja conversão desta ata em contrato. Decorrido este prazo, estes preços poderão ser revistos entre as partes, utilizando se os índices oficiais como IGPM e



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

IPCA,	respeitando o menor	valor. Utili	zar se a dat	a da proposta	apresentada	pelo licitante	vencedor de
acordo	o com a legislação vigo	ente.					

3.5. A data da proposta _____/____, já atualizada, que será utilizada para fins de reajuste, com fulcro 92, V e art. 6º, LVIII da 14133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

- 4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- 4.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado por igual período (art. 84, da 14133/21), mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, podendo ainda haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.
- 4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

- 5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.
- 5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.
- 5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 5.4. Conforme Termo de Referência.
- 5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:
- a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: <u>licitacao.saae@gmail.com</u>

Processo	5010/2024
Folha:	

- b) por iniciativa do SAAE.
- c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- g). Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1. Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito as penalidades contidas no artigo 156 da Lei 14133/21, fixando no caso da multa, o percentual diário de 0,25 do valor total do empenho, por dia de atraso.

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:
- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

	Barra Mansa/RJ., de de 202 Diogo Rosa de Oliveira <i>Pregoeiro</i>
	Coordenador Administrativo Financeiro
EMPRESA VENCEDORA:	
C.N.P.J.:/	-
Representante Legal:	
CPF:	
Assinatura:	